TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE PIÇARRA-PA. A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO ESTADO CRÍTICO DA VIA, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA SEM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, APRESENTANDO BURACOS, LAMA NO PERÍODO CHUVOSO E EXCESSO DE POEIRA NO PERÍODO SECO. ESSAS CONDIÇÕES DIFICULTAM SIGNIFICATIVAMENTE A MOBILIDADE DOS MORADORES, ALÉM DE COMPROMETER A SEGURANÇA DE PEDESTRES E CONDUTORES. DURANTE O INVERNO AMAZÔNICO, A RUA TORNA-SE PRATICAMENTE INTRANSITÁVEL, PREJUDICANDO O ACESSO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS COMO AMBULÂNCIAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE LIXO E ENTREGAS COMERCIAIS. JÁ NO PERÍODO DE ESTIAGEM, A POEIRA CONSTANTE CONTRIBUI PARA O AUMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, ESPECIALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. A AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO TAMBÉM IMPACTA NEGATIVAMENTE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, DIFICULTANDO ATIVIDADES COMERCIAIS E DESVALORIZANDO OS IMÓVEIS DA REGIÃO. ALÉM DISSO, A FALTA DE DRENAGEM ADEQUADA AGRAVA PROCESSOS DE EROSÃO E FORMAÇÃO DE ENXURRADAS, CAUSANDO DANOS CONTÍNUOS À VIA E AO MEIO AMBIENTE. DESSA FORMA, A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, PROMOVER SAÚDE PÚBLICA, AUMENTAR A SEGURANÇA, VALORIZAR A ÁREA URBANA E PROPORCIONAR DIGNIDADE AOS MORADORES.

Processo nº: 3/2026-006

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada em serviços de

engenharia para recapeamento e recuperação das ruas de Piçarra-PA, conforme especificações, quantitativos, projetos, planilhas e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, composições de custos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover a recuperação e melhoria da infraestrutura viária de ruas do Município de Piçarra-PA, diante das condições inadequadas apresentadas pelas vias contempladas.

As vias apresentam problemas que comprometem suas condições de utilização, tais como buracos, deterioração da superfície, dificuldades de trafegabilidade, ocorrência de lama no período chuvoso e excesso de poeira durante o período de estiagem.

Tais condições dificultam a mobilidade dos moradores e comprometem a segurança de pedestres e condutores, além de interferirem no acesso e na prestação de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar, coleta de resíduos e entregas comerciais.

Durante o período de chuvas, as condições das vias podem ser agravadas pela formação de lama, erosões e enxurradas, prejudicando o tráfego regular. No período de estiagem, a incidência de poeira também ocasiona transtornos à população.

A contratação objetiva, portanto, promover intervenções capazes de recuperar e melhorar as condições da infraestrutura viária, proporcionando maior segurança, mobilidade, acessibilidade e durabilidade.

A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais documentos técnicos e administrativos integrantes da fase preparatória.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa decorre do estado de conservação e das condições de infraestrutura das vias contempladas, que demandam intervenções destinadas à recuperação das condições adequadas de circulação.

A situação atual interfere diretamente:

- na mobilidade dos moradores;
- na segurança de pedestres e condutores;
- no acesso de ambulâncias;
- no transporte escolar;
- na coleta de resíduos;
- nas entregas e atividades comerciais;
- na conservação da infraestrutura pública;
- na qualidade de vida da população.

Também se verifica a necessidade de que as intervenções sejam compatibilizadas, quando previsto nos documentos técnicos, com soluções adequadas de drenagem pluvial, de modo a reduzir processos erosivos, formação de enxurradas e deterioração precoce das vias.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para promover a recuperação das condições de trafegabilidade, segurança e utilização das vias contempladas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e recuperação das ruas de Piçarra-PA, compreendendo os dois trechos definidos nos documentos técnicos da contratação.

A execução compreenderá, conforme efetivamente previsto no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, os serviços necessários à recuperação das vias, podendo contemplar:

- mobilização e desmobilização;
- serviços preliminares;
- sinalização provisória das frentes de serviço;
- limpeza e preparação das áreas;
- recuperação das superfícies deterioradas;

- regularização e correção das áreas necessárias;
- recuperação das camadas existentes, quando prevista;
- imprimação e/ou pintura de ligação, quando aplicáveis;
- fornecimento, transporte e aplicação da mistura asfáltica especificada;
- compactação;
- execução ou adequação dos dispositivos de drenagem previstos;
- execução ou adequação de meios-fios e sarjetas, quando previstos;
- sinalização viária, quando integrante do projeto;
- controle tecnológico dos materiais e serviços;
- limpeza final;
- demais serviços previstos nos documentos técnicos.

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE PIÇARRA-PA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

5.1. Composição da demanda

A contratação contempla:

TRECHO 1 – RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO: R$ 497.279,52.

TRECHO 2 – RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO: R$ 497.216,12.

5.2. Valor estimado

O valor global estimado da contratação é de:

R$ 994.495,64 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O valor deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, transporte, mobilização e desmobilização, encargos sociais, tributos, BDI e demais custos diretos e indiretos.

5.3. Critério de julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL.

5.4. Prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será aquele estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro aprovado, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos e etapas estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, promovendo adequada mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao cumprimento das etapas previstas.

Eventual necessidade de prorrogação deverá ser devidamente justificada e observar as hipóteses, requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários à adequada execução dos serviços.

6.1. Requisitos técnicos

- A empresa deverá possuir:
- registro ou inscrição no CREA ou conselho profissional competente;
- responsável técnico legalmente habilitado;
- capacidade técnico-operacional compatível com o objeto;
- capacidade técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância;
- experiência comprovada mediante documentação admitida pela legislação;
- estrutura técnica e operacional compatível com os serviços.

As parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos eventualmente exigidos deverão ser definidos pelo setor técnico competente com base nos documentos de engenharia e observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Requisitos operacionais

- A contratada deverá disponibilizar:
- responsável técnico;
- equipe técnica qualificada;
- mão de obra em quantidade suficiente;
- máquinas e equipamentos adequados;
- veículos, ferramentas e demais recursos necessários;
- estrutura operacional compatível com o Cronograma Físico-Financeiro.

6.3. Segurança

A contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, fornecer EPIs e EPCs, sinalizar adequadamente as frentes de serviço e adotar todas as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, usuários das vias e terceiros.

6.4. Requisitos ambientais

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, prevenção de contaminação do solo e recursos hídricos, controle de poeira e ruídos, prevenção de vazamentos e utilização racional dos materiais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos.

A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior ou em desacordo com o projeto.

Quando previstos nos documentos técnicos ou solicitados pela fiscalização, deverão ser realizados os controles tecnológicos e ensaios necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços.

Os serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, às suas expensas, sem ônus adicional para a Administração.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- acompanhar as etapas de execução;
- verificar a conformidade dos serviços com os documentos técnicos;
- conferir materiais e equipamentos;
- rejeitar materiais ou serviços inadequados;
- determinar correções e refazimentos;
- solicitar controles tecnológicos e ensaios quando cabíveis;
- acompanhar o Cronograma Físico-Financeiro;
- conferir as medições;
- registrar ocorrências;
- solicitar relatórios e documentos;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados, observando a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os critérios estabelecidos nos documentos técnicos.

Somente serão objeto de medição os serviços:

- efetivamente executados;
- previstos na contratação;
- executados em conformidade com as especificações;
- aprovados pela fiscalização;
- acompanhados dos documentos e controles exigíveis.

Poderão ser exigidos, conforme aplicável, boletins de medição, memórias de cálculo, relatórios fotográficos, Diário de Obras, controles tecnológicos, ensaios, certificados e demais documentos necessários à comprovação da execução.

10. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados com base nas medições aprovadas pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no edital, contrato e Cronograma Físico-Financeiro.

A documentação para pagamento deverá compreender, conforme aplicável:

- boletim de medição;
- memória de cálculo;
- relatório fotográfico;
- Diário de Obras;
- documentos relativos ao controle tecnológico;
- Nota Fiscal;
- comprovação da regularidade exigida contratualmente;
- demais documentos necessários.

O pagamento de uma medição não implica aceitação definitiva dos serviços nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Global e o regime de execução de Empreitada por Preço Global.

A fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme justificativa específica constante dos autos e nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa condição deverá constar expressamente do instrumento convocatório.

A proposta deverá observar integralmente a Planilha Orçamentária, os documentos técnicos, os critérios de aceitabilidade e as demais condições previstas no edital.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório**.**

12.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Deverá ser comprovada a regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital**.**

12.3. Qualificação econômico-financeira

A licitante deverá comprovar qualificação econômico-financeira compatível com a contratação, mediante apresentação dos documentos e requisitos estabelecidos no edital, observados os limites legais.

12.4. Qualificação técnica

A licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com as características e complexidade do objeto.

A qualificação técnico-profissional será demonstrada mediante profissional legalmente habilitado e experiência compatível com as parcelas de maior relevância técnica definidas pelo setor competente.

A qualificação técnico-operacional será comprovada por meio de atestados compatíveis com os serviços relevantes da contratação, observados os requisitos e limites previstos na legislação.

A empresa deverá possuir registro no conselho profissional competente e indicar responsável técnico legalmente habilitado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) executar integralmente os serviços conforme os documentos técnicos;
- b) fornecer todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos e mão de obra necessários;
- c) manter responsável técnico legalmente habilitado;
- d) providenciar a responsabilidade técnica correspondente à execução dos serviços, conforme exigível;
- e) cumprir rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro;
- f) manter os registros de acompanhamento da execução;
- g) realizar os controles tecnológicos previstos;
- h) corrigir ou refazer, às suas expensas, serviços rejeitados;
- i) substituir materiais recusados pela fiscalização;
- j) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;
- k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços;
- l) manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- m) cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho;
- n) fornecer e exigir a utilização de EPIs e EPCs;
- o) sinalizar adequadamente as frentes de serviço;
- p) cumprir a legislação ambiental;
- q) promover a adequada destinação dos resíduos;
- r) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- s) reparar danos causados à Administração ou a terceiros;
- t) entregar os serviços em condições adequadas de utilização.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

I – Disponibilizar os documentos técnicos necessários;

II – Emitir a Ordem de Serviço;

III – prestar as informações necessárias à execução;

IV – Designar gestor e fiscais do contrato;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução;

VI – Conferir e aprovar as medições;

VII – rejeitar serviços executados em desacordo;

VIII – determinar correções quando necessárias;

IX – Efetuar os pagamentos devidos;

X – Prestar os esclarecimentos necessários;

XI – aplicar sanções quando cabíveis;

XII – analisar requerimentos relacionados à execução;

XIII – emitir os termos de recebimento provisório e definitivo.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

As alterações deverão ser devidamente justificadas e, quando relacionadas aos aspectos de engenharia, precedidas da correspondente manifestação técnica.

Deverão ser observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária quando aplicável, os limites legais e a adequada formalização.

O modelo também prevê expressamente que alterações quantitativas e qualitativas dependem de justificativa técnica e autorização competente.

16. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O reajustamento dos preços observará o índice, a data-base e as demais condições estabelecidas no edital e no contrato, respeitada a legislação aplicável.

O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos necessários à demonstração do desequilíbrio alegado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- **advertência;**
- **multa;**
- **impedimento de licitar e contratar;**
- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

As sanções e hipóteses acima seguem a estrutura prevista no próprio modelo.

18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada responderá integralmente por:

- danos causados à Administração;
- danos causados a terceiros;
- defeitos decorrentes da execução;
- qualidade dos materiais empregados;
- qualidade dos serviços executados;
- segurança das frentes de serviço;
- atendimento às normas técnicas;
- cumprimento das especificações dos documentos técnicos;
- obrigações trabalhistas;
- obrigações fiscais;
- obrigações previdenciárias;
- demais responsabilidades legais e contratuais.

A responsabilidade permanecerá mesmo após o recebimento do objeto, observados os prazos legais e contratuais, como já previsto no modelo.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução deverão ser observadas práticas destinadas à sustentabilidade ambiental, incluindo:

- utilização racional de materiais;
- redução de desperdícios;
- destinação adequada dos resíduos;
- prevenção da contaminação do solo e das águas;
- controle de poeira e ruídos;
- manutenção preventiva das máquinas e equipamentos;
- prevenção de vazamentos;
- prevenção de processos erosivos;
- preservação e funcionamento adequado dos dispositivos de drenagem;
- limpeza das áreas após a execução;
- cumprimento da legislação ambiental aplicável.

20. ANEXOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a contratação, conforme existentes nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Justificativa para Antecipação da Fase de Habilitação;
- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Memórias de Cálculo;

- Cronograma Físico-Financeiro;
- composições de custos;
- composição do BDI;
- Matriz de Riscos;
- demais documentos técnicos e administrativos integrantes do processo.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos integrantes do processo.

Eventuais dúvidas técnicas deverão ser solucionadas com base no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os documentos técnicos aprovados.

21. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa identificada e da viabilidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE PIÇARRA-PA.

A contratação permitirá promover a recuperação e melhoria da infraestrutura viária das áreas contempladas, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança, facilitando o acesso aos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

O valor estimado da contratação é de R$ 994.495,64 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 497.279,52 correspondente ao Trecho 1 e R$ 497.216,12 correspondente ao Trecho 2.

A licitação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, com antecipação da fase de habilitação, devidamente motivada nos autos, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Global e o regime de execução de Empreitada por Preço Global.

O prazo de execução será aquele estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro aprovado, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as demais exigências técnicas, ambientais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.

Piçarra – PA, 10 de setembro de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

Assinado de forma digital por LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA